

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR**Portaria n.º 132/2004**

de 9 de Fevereiro

A requerimento da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1061/90, de 18 de Outubro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 346/2003, de 29 de Abril;

Considerando o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 346/2003, de 29 de Abril, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão ministrado pela Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Janeiro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 346/2003, de 29 de Abril — alteração)

Instituto Superior Politécnico Gaya**Escola Superior de Ciência e Tecnologia**

Curso de Informática de Gestão

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática	1.º semestre	2		3		
Contabilidade I	1.º semestre	2	4			
Álgebra	1.º semestre	3	3			
Microeconomia	1.º semestre	2	2			
Princípios Gerais de Direito	1.º semestre	3				
Aplicações Informáticas	2.º semestre	2	3			
Contabilidade II	2.º semestre	2	4			
Análise Matemática	2.º semestre	3	3			
Macroeconomia	2.º semestre	2	2			
Direito Comercial	2.º semestre	3				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ferramentas Informáticas Aplicadas à Gestão I	1.º semestre	2		4		
Programação I	1.º semestre	3		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Organização de Empresas	1.º semestre		4			
Recursos Humanos	1.º semestre		3			
Estatística	1.º semestre	2	3			
Ferramentas Informáticas Aplicadas à Gestão II	2.º semestre	2		4		
Programação II	2.º semestre	3		3		
Estratégia	2.º semestre		5			
Investigação Operacional	2.º semestre	2	3			
Direito Aplicado à Informática	2.º semestre	2				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sistemas e Redes de Computadores	1.º semestre	3		3		
Bases de Dados	1.º semestre	2		4		
Arquitectura de Sistemas de Informação	1.º semestre	2		2		
Marketing	1.º semestre	2		2		
Cálculo Financeiro	1.º semestre	2		2		
Análise de Sistemas Informáticos	2.º semestre	3		3		
Sistemas Multimédia	2.º semestre	2		4		
Planeamento de Sistemas de Informação	2.º semestre	2		3		
Produção e Logística	2.º semestre		3			
Tecnologia e Negócios	2.º semestre	2		2		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Redes Integradas de Serviços	1.º semestre	2	2			
Gestão da Qualidade	1.º semestre	2	2			
Higiene e Segurança no Trabalho	1.º semestre		4			
Gestão de Projectos	1.º semestre	2		4		
Projectos de Investimento	1.º semestre		6			
Sistemas de Apoio à Decisão	2.º semestre	2	2			
Auditoria Informática	2.º semestre		4			
Planeamento e Controlo de Gestão	2.º semestre	2		4		
Métodos Quantitativos	2.º semestre		4			
Seminários	2.º semestre				6	

Portaria n.º 133/2004**de 9 de Fevereiro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápico de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 107/2003, de 27 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

Os quadros n.ºs 2 e 3 do anexo à Portaria n.º 107/2003, de 27 de Janeiro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Cultural ministrado pela Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, passam a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.